



Ponte de Lima

DESPACHO

Considerando que:

- O período experimental corresponde ao período inicial de exercício de funções e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
- O período experimental começa a contar a partir do início da execução da prestação pelo trabalhador, compreendendo as ações de formação ministradas pelo empregador público ou frequentadas por determinação deste, desde que não excedam metade do período experimental;
- Durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final à avaliação do trabalhador;
- Nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato, designado pelo Presidente da Câmara;
- O período experimental tem a duração de 30 dias, no contrato de trabalho em funções públicas a termo, igual ou superior a seis meses;

DESIGNO o superior hierárquico dos/as candidatos/as abaixo:

- Com contrato iniciado a 03 de agosto de 2026:

Sandra Cristina Amorim Gonçalves

Maria Júlia Fernandes de Araújo Peixoto

Sara Filipa Alves Monteiro

Superior hierárquico imediato: Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Ponte de Lima, 03 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima



(Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz)